



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0051.1/2021

“IMPEDE NO ESTADO DE SANTA CATARINA A DECRETAÇÃO DE FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS POR DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19 SEM REUNIÃO PRÉVIA COM REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES E EMPREGADOS.”

Aut.: Dep. Ana Campagnolo

Rel.: Dep. Bruno Souza

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Dep. Ana Campagnolo, que obriga o Estado de Santa Catarina a se reunir previamente com representantes de empregados e empregadores antes de decretar *lockdowns*, em âmbito estadual, por decorrência da pandemia da Covid-19.

O Projeto foi lido em expediente no dia 02 de março de 2021, no dia seguinte passou a tramitar na Comissão de Constituição e Justiça, onde foi distribuído ao Relator Dep. Dep. Coronel Mocellin, que requereu DILIGÊNCIA EXTERNA ao Ministério Público, à Procuradoria Geral do Estado, à Secretaria de Estado da Saúde, à Secretaria de Estado da Fazenda e solicitou manifestação da Secretaria de Estado da Casa Civil (fl. 4), sendo o requerimento aprovado por maioria, com voto contrário do Dep. João Amin.

Primando pela celeridade, e entendendo pelo relevante interesse público da proposição, o Relator optou por adiantar a emissão do parecer (fls. 6-7), antes de ouvir as entidades diligenciadas.

Na oportunidade, a Dep. Paulinha pediu vista em gabinete e na reunião seguinte emitiu parecer pela admissibilidade do projeto, mas apresentando



emenda supressiva ao art. 2º, do Projeto, que dispõe da seguinte forma:

Art. 2º A não observância no disposto nesta lei, além de desobrigar os catarinenses no cumprimento de decretação de fechamento, caracterizará ato de improbidade administrativa a quem determinar tal ato.

Ainda na reunião do dia 13 de abril de 2021, o parecer favorável do Relator foi aprovado por maioria, com voto contrário da Dep. Paulinha, de modo que a proposição seguiu seu trâmite regular.

Na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, o Presidente da Comissão Dep. Volnei Weber avocou para si a relatoria, emitindo parecer favorável, que foi aprovado por unanimidade (fls. 12-13).

Por fim, a matéria chegou a esta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, onde fui designado Relator.

É o relatório.



II – VOTO

Considerando a análise da matéria sob a ótica da presente Comissão, oriento-me a partir do art. 144, III e do art. 81, ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, para examiná-la à luz do interesse público.

O projeto em apreço tende a estabelecer obrigatoriedade de reunião prévia com os representantes de estabelecimentos comerciais e seus empregados antes da decretação de paralisações pelo Governo em virtude da pandemia da Covid-19.

Destaco, sumariamente, que a proposição atende ao interesse público, já que considera ao Governo a necessidade de se ouvir os interessados antes de tomar medidas possivelmente prejudiciais, de modo que a proposição visa minimizar efeitos negativos ao setor econômico, conforme trecho da justificativa da autora a seguir transcrito:

O presente Projeto de Lei busca tão somente garantir o direito ao diálogo e a participação dos geradores de emprego e renda e dos empregados em nosso estado antes de qualquer determinação de fechamento [página 4, dos autos eletrônicos].

Cumprе destacar que a proposição serve como uma limitação ao poder do estatal, por meio do reconhecimento de vulnerabilidade do indivíduo perante o Poder Público, razão pela qual o projeto se coaduna com a análise de interesse público de competência deste órgão fracionário.

Por fim, quanto às manifestações sobre constitucionalidade e legalidade acostadas aos autos, entendo que estão à mercê de interpretações, por ser questão específica e inovadora no ordenamento jurídico, não tendo esta pasta competência regimental para se manifestar a respeito.



Nesse sentido, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0051.1/2021**, no âmbito desta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, conforme o art. 144, III e o art. 81, ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Sala das Comissões,

Deputado Bruno Souza